EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.906/0001-07, com sede administrativa na Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, Alta Floresta/MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 394 da Lei Complementar Municipal nº 1.527/2006 (Código Tributário Municipal), observado o sigilo fiscal de que trata o artigo 198 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), torna público o presente edital para CIENTIFICAR a contribuinte abaixo identificada, na pessoa de seu representante legal, que não pôde ser cientificada por telefone nem por e-mail, da decisão administrativa proferida pela Coordenadora de Dívida Ativa.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 164/2026

PROTOCOLO Nº 6298/2025
INTERESSADA: SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL E CULTURAL
CNPJ Nº **.657.305/0001-**
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ROGÉRIO DE LARA, Presidente
ASSUNTO: Pedido de reconhecimento de prescrição, cancelamento de débitos da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento e regularização cadastral.
A decisão deferiu parcialmente o pedido, nos seguintes termos:
RECONHECIDA a prescrição e determinado o cancelamento dos créditos da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento relativos aos exercícios de 2013, 2015 e 2016;
INDEFERIDO o reconhecimento da prescrição dos créditos relativos aos exercícios de 2018 e 2019, por não consumada;
DETERMINADO o cancelamento dos lançamentos da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento relativos aos exercícios de 2019 a 2026, por ausência de fato gerador;
DETERMINADO o cancelamento de ofício da inscrição municipal nº 8176 no Cadastro Fiscal de Atividades Econômicas, com efeitos a partir de 28/03/2018;
DETERMINADO o encaminhamento de cópia da decisão à Procuradoria do Município, para que requeira a extinção da execução fiscal nº 1002602-40.2023.8.11.0007;
AUTORIZADO o cancelamento do protesto lavrado sob o instrumento nº 139792, Livro 889, Folha 31, do 2º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta, mediante declaração de anuência, ficando os emolumentos e demais despesas do cancelamento a cargo da requerente.
Contra a parte desfavorável da decisão, a requerente poderá interpor recurso voluntário à Instância Administrativa Superior no prazo de 2 (dois) dias, contado da publicação deste edital, com efeito suspensivo, nos termos do artigo 429, inciso I e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1.527/2006.

O inteiro teor da decisão e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Cadastro e Dívida Ativa, na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em dias úteis, das 8h às 16h, ou pelos seguintes canais de atendimento: E-mail: divida.ativa@altafloresta.mt.gov.br e Telefone e WhatsApp: (66) 3214-0039.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será afixado no local de costume da sede da Prefeitura Municipal e publicado na forma da legislação aplicável.

Alta Floresta/MT, 27 de outubro de 2026.

KAREN RAFAELI DOS SANTOS:05922388142

Assinado de forma digital por KAREN RAFAELI DOS SANTOS:05922388142
Dados: 2026.10.27 14:52:23 -04'00'

Karen Rafaeli dos Santos
Coordenadora de Dívida Ativa
Decreto nº 049/2024